PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 564 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

O CIDADÃO AFONSO JOÃO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º)- Fica prorrogado até o dia 15 (quinze) de Dezembro do corrente ano, o prazo para o recolhimento, sem majoração, do IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, com desconto.

Artigo 2º)- Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 30 de Novembro de 1964.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra

Ulysses Rodrigues Junior
Secretario interino